



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 030

DE 25 DE ABRIL DE 2001
Delega competência à
Direção-Geral para celebrar
instrumentos Contratuais
relativos ao PROEP

O Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições e em obediência à deliberação do Conselho Diretor, em sua 3ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de abril de 2001 e,

C O N S I D E R A N D O:

I – A especificidade do Convênio nº 06/99 entre o CEFET-RJ e o Ministério da Educação para a implantação do PROEP.

R E S O L V E:

Art.1º Delegar competência a Direção-Geral para celebrar instrumentos contratuais que objetivem a aquisição de materiais ou equipamentos para fins de execução do Programa de Reforma da Educação Profissional, independentemente da ulterior aprovação do Conselho Diretor.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Marco Antonio Lucidi
Presidente do Conselho Diretor